

Fls.	
Matrícula	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA N. 331/2017 PL/MS

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 408
	: O Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 331/2017	
Referência	: Deliberação n. 011/2017— Comissão Eleitoral Regional	
Interessado	: CER-MS / CREA-MS	

EMENTA: *Aprova a localização das mesas receptoras e escrutinadoras de votos para a realização das eleições de Presidente do Crea-MS, Diretor-geral, administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais – Mútua-MS.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação da Deliberação n. 009/2017— Comissão Eleitoral Regional, que comunicou que após análise e discussão sobre a localização das mesas receptoras e escrutinadoras, em atendimento ao disposto no artigo 25 da Resolução n. 1.021/07 do CONFEA, deliberou por solicitar à Presidência que seja submetida a presente deliberação à aprovação do Plenário, deste Conselho, conforme disposto no artigo 25 da Resolução n. 1.021/07 do CONFEA, a relação da localização das **mesas receptoras e escrutinadoras** de votos para a realização das eleições de Presidente do Crea-MS, Diretor-geral, administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais – Mútua-MS, **DECIDIU**, por unanimidade, acatar a Deliberação n. 011/2017— da CER-MS, no sentido de aprovar a localização das **mesas receptoras e escrutinadoras** de votos para a realização das eleições de Presidente do Crea-MS, Diretor-geral, administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais – Mútua-MS, que acontecerá em 13 de novembro de 2017, a saber: Campo Grande, Inspetorias das cidades de Aquidauana, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Dourados, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Três Lagoas, Escritório de Rio Brilhante e ainda nas seguintes cidades onde não existem Inspetorias e nem Escritórios: Amambaí, Jardim, Sidrolândia, São Gabriel D´Oeste. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores(as) Conselheiros(as) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, ALESSANDRO MONTEIRO CARNEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ELÓI PANACHUKI, RAFAEL

Fls.	
Matrícula	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA N. 331/2017 PL/MS

ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALAVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE